EXPEDIDO
Ofício nº 1459 / 2025
Em: 19 / 11 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1461 / 2025
Em: 19 / 11 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1460 / 2025
Em: 19 / 11 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 09:46 hs. Em 26 / 08 / 2025
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Resende"

REQUERIMENTO DE Nº 525 /2025
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 18 / 11 / 2025
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO que, após o cumprimento das formalidades regimentais para aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como os Secretários Municipal de Saúde e Políticas para as Mulheres, solicitando a tomada das medidas administrativas necessárias à **criação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, no Município de Cabedelo**, com ações de prevenção, enfrentamento e implementação integrada das políticas públicas voltadas às mulheres vítimas de violência doméstica.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um grave problema social e de saúde pública, que atinge mulheres de todas as idades, classes sociais e regiões do país. No âmbito municipal, é essencial que o Poder Público ofereça serviços estruturados e especializados, capazes de acolher, orientar e apoiar mulheres em situação de violência.

O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM surge como uma estratégia efetiva para consolidar a rede de proteção, centralizar o atendimento multidisciplinar e promover políticas públicas voltadas à prevenção, enfrentamento e reparação das violências sofridas pelas mulheres.

O CEAM permitirá o atendimento humanizado e multidisciplinar, bem com a integração com a rede de proteção à mulher, fortalecendo parcerias com Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, organizações da sociedade civil e demais órgãos;

Diante disso, a aprovação deste requerimento representa um passo decisivo para consolidar políticas públicas eficazes de proteção à mulher, alinhadas à legislação vigente e às diretrizes nacionais de enfrentamento à violência de gênero.

Cabedelo/PB, 26 de agosto de 2025.

EVILÁSIO CAVALCANTI
Vereador – AVANTE

EVILASIO CAVALCANTI NETO
VECN
Vereador
010.***.***-**
Data: 26/08/2025 09:48:31 -03:00

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 6D56-5C0B-A024-9B30